



**Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Palmeira das Missões**

RESOLUÇÃO DA MESA Nº 007, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

**REGULAMENTA A CESSÃO DE USO DE DEPENDÊNCIA DA
CÂMARA PARA VELÓRIO.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA DAS MISSÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno:

RESOLVE:

Art. 1º - Constituem dependências da Câmara Municipal de Palmeira das Missões, o hall de entrada, três banheiros públicos, a recepção, cozinha, a sala de reuniões, o plenário, Gabinete da Presidência, sala da Diretoria Administrativa, sala da Procuradoria, sala da Secretária, sala da Contabilidade e as Bancadas dos Vereadores.

Art. 2º - Fica terminantemente proibida a cessão de uso para atividades estranhas a sua finalidade das seguintes dependências da Câmara:

- a. Gabinete da Presidência e seu banheiro;
- b. Sala da Procuradoria;
- c. Sala da secretaria;
- d. Sala da Contabilidade;
- e. Sala da Diretoria Administrativa - impressoras e fotocópias;

Art. 3º - Somente será permitida a cessão de uso para velório do hall de entrada e dos três banheiros públicos da entrada e desde que o funeral seja de pessoa que em vida fora detentora de mandato de Prefeito, vice Prefeito, Vereador ou foi homenageado(a) com Títulos de Cidadãos Honorário, Benemérito ou ainda tenha recebido comenda do Município.

Art. 4º - No caso da Cessão de uso aqui regulamentada, a pessoa que requerer a cessão para o funeral deverá assinar o termo de responsabilidade pela conservação da estrutura predial e do mobiliário do espaço cedido, observando-se o seguinte:

Lei Ordinária Municipal nº 4.204, de 1º de abril de 2011.
“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS. SALVE VIDAS”.



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Palmeira das Missões

- a) a solicitação de autorização de uso do espaço predial deverá ser efetivada com indicação do horário de início de uso e do horário provável do fim do velório, incluindo prazo para retirada de utensílios trazidos para uso no local e a limpeza do espaço cedido que ficará a cargo do autorizado.
- b) o autorizado deverá restituir as áreas utilizadas em adequadas condições de limpeza, conforme as tenha recebido, e não poderá introduzir modificações físicas sensíveis nestas áreas, assim entendidas como aquelas que causem remoção de mobiliário fixo, instalações elétricas ou hidráulicas e marcas decorrentes de uso de tinta ou material colante em paredes, vidros e móveis;
- c) o autorizado, se utilizará de materiais de consumo próprios, para fins de higiene e de alimentação, tais como papel higiênico, papel toalha, desinfetantes, açúcar, café e copos descartáveis;
- d) a autorização de uso será formalizada mediante requerimento conforme modelo do Anexo I deste ato e dependerá a outorga do Termo de Autorização de Uso conforme modelo do Anexo II deste ato e será deferida, ou indeferida, por ato do Presidente

Art. 11. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28 de janeiro de 2022.

Gabinete da Presidência Dr. José Américo Freire, em 29 de setembro de 2022.

José Carlos Arruda
Presidente

Antonio Vezarro
Vice-Presidente

Gabriel Pereira
1º Secretário

Davi Piovesan
2ª Secretário

Lei Ordinária Municipal nº 4.204, de 1º de abril de 2011.
“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS. SALVE VIDAS”.



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Palmeira das Missões

Anexo I:

REQUERIMENTO DE CESSÃO DE USO PARA VELÓRIO

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Presidente da Câmara Municipal de Palmeira das Missões, (_____ nome), portador da cédula de identidade nº _____ / , e do CPF Nº _____), vem à presença de Vossa Excelência, requerer autorização para uso do Hall de Entrada da Câmara Municipal e dos três Banheiros Públicos do hall de entrada.

O uso do(s) espaço(s) antes descritos ocorrerá das _____ horas e _____ minutos do dia _____ do mês de _____ do ano de _____ e a restituição do espaço, livre e limpo, deverá ocorrer até às _____ horas/minutos do dia _____ do mês _____ do ano de _____, e terá por objetivo a realização do Velório de _____ que exerceu mandato de _____ no ano de _____ até _____.

Nesta declaro que tenho conhecimento das condições de uso do espaço público, definidas na Resolução nº _____, as quais comprometo - me, a respeitar.

Palmeira das Missões, _____ de _____ de 20____. _____ .

Requerente



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Palmeira das Missões

ANEXO II:

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO:

Autorizo _____ (nome do requerente), portador da cédula de identidade nº _____ / , ao uso do Hall de entrada da Câmara Municipal de Palmeira das Missões e dos três banheiros públicos constantes do hall de entrada para o Funeral de _____ (nome do de cujus):

O uso do(s) espaço(s) antes descritos ocorrerá das _____ horas e _____ minutos do dia _____ do mês _____ de _____ do ano _____ de e a restituição do espaço, livre e limpo, deverá ocorrer até às _____ : horas/minutos do dia _____ do mês de _____ do ano de _____,

Palmeira das Missões, _____ de _____ de 20____.

Presidente da Câmara de Vereadores